



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.093/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DAS MONTANHAS CAPIXABAS DO ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, em especial, da Prerrogativa constante do §2º e §7º do art. 34 da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA a presente.**

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos** Avicultores das Montanhas Capixabas do ES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 47.428.609/0001-20, com sede na comunidade de Rancho Dantas, zona rural do Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º- A entidade referida no artigo anterior tem por finalidade promover o desenvolvimento comunitário, social e econômico dos moradores e avicultores da localidade de Rancho Dantas e região, por meio de ações voltadas à agricultura familiar, melhoria da infraestrutura rural, fortalecimento da organização comunitária, promoção de cursos, palestras e demais atividades de interesse coletivo.

Art. 3º- A declaração de Utilidade Pública de que trata esta Lei assegura à entidade todos os direitos e prerrogativas previstos na legislação municipal vigente, devendo a associação manter suas atividades e cumprir regularmente suas finalidades estatutárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Plenário “Mary Carmem Couto Dias”
Brejetuba/ES, 20 de maio de 2026.*

JAIRO CUNHA
Presidente da Câmara